

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 735/2017

EMENTA: Regularização / criação dos equipamentos públicos vinculados à Fundação de Camaragibe.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica criada oficialmente, na Av. Comendador Muniz Machado, 465 – Vila da Fábrica, Camaragibe – PE – CEP: 54759-540, a Galeria de Arte da Vila, subordinada à administração da Fundação de Cultura de Camaragibe. O espaço ora criado tem como objetivo promover exposições de artes visuais.

Artigo 2 - Fica criada oficialmente, na Rua Severino Santos, 351 – Vila da Fábrica, Camaragibe – PE – CEP: 54759-550, a Biblioteca Pública Penarol de Camaragibe, subordinada à administração da Fundação de Cultura de Camaragibe.

Artigo 3 - Fica criado oficialmente, na Av. Ary de Oliveira Peter, 308 (Antiga Sede da Banda) – Alto da Boa Vista, Camaragibe – PE – CEP: 54759-503, o Centro de Criatividade Musical Raminho do Trombone, subordinado à administração da Fundação de Cultura de Camaragibe. O espaço tem como objetivo promover a capacitação de músicos e artistas com a realização de palestras, reuniões, cursos, oficinas e workshops de curta ou longa duração com temáticas referentes à Música, Arte e Cultura.

Artigo 4 - Fica criada oficialmente, na Av. Dr. Pierre Collier, 444 – Vila da Fábrica, Camaragibe – PE – CEP: 54759-550, o Cine Teatro Bianor Mendonça Monteiro, subordinada à administração da Fundação de Cultura de Camaragibe.

Artigo 5 - Cabe ao Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe a criação e a autorização do regimento interno do local com suas respectivas normas

Artigo 6 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 19 de Dezembro de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Matias Meireles
Código Identificador:8E333BF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/12/2017. Edição 1984
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>